



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 07
Proc: N° 351/2010

LEI N° 1.936, DE 5 DE ABRIL DE 2010

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°. Passa a Escola Municipal Maternal da Chácaras Marco, situada na Rua Brasilândia, n° 96, a denominar-se, oficialmente:

**ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL
“Prof. ELIANE CASTANON PEREIRA”**

Artigo 2°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de abril de 2010.


Rubens Furlan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

7 14 2010